

**CONTRATO Nº: 00032/2019-CPL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E F LUCAS W E SILVA ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F LUCAS W E SILVA ME - RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, neste ato representado por Fábio Lucas Whylace e Silva, Brasileiro, Separado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Casa - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.869.104-03, Carteira de Identidade nº 7803650 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00008/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.260,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

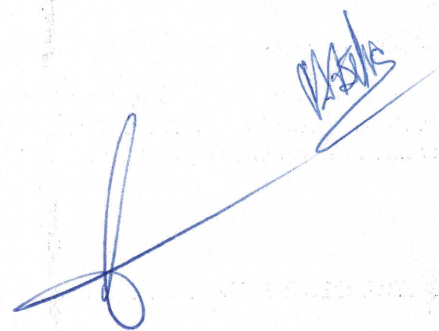
701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE  
655 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR  
9 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB  
15 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
701 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2047 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO DOENTE EM RECIFE  
702 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO





Processo Licitatório  
n.º 336

2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA  
76 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2047 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO DOENTE EM RECIFE  
29 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
681 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2049 - MANUTENÇÃO DO C.A.P.S. - RECURSOS PRÓPRIOS  
2.2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS  
94 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
54 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

703 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
670 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por



cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

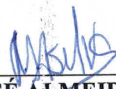
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

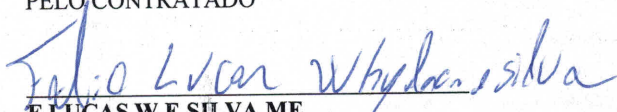
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes .

Tabira - PE, 12 de Abril de 2019.

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
825.076.944-91

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
**F LUCAS W E SILVA ME**  
FÁBIO LUCAS WHYLLACE E SILVA  
093.869.104-03



# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

Processo Licitatório  
15.338  
II

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

PROPONENTE: F LUCAS W E SILVA ME  
CNPJ nº 15.501.731/0001-98  
RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191  
CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800-000  
(87) 38382872 - FABIO  
eletroniksboy@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO POLIOMDA: MEDIDAS: 350 X 130 X 250 MM, COR VERMELHA E AZUL.	Unidade	300	2,90	870,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3.	Unidade	30	2,80	84,00
5	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA.	Unidade	100	3,35	335,00
6	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE. COR BRANCA - CAIXA C/50.	Caixa	30	7,50	225,00
7	BORRACHA VERDE : - CAIXA C/24 UNIDADES.	Caixa	20	16,00	320,00
8	BANDEJA DUPLA P/DOCUMENTOS: MATERIAL ACRÍLICO FUMÊ.	Unidade	30	34,00	1.020,00
9	BANDEJA SIMPLES P/DOCUMENTOS: MATERIAL ACRÍLICO FUMÊ.	Unidade	10	15,00	150,00
10	BALÃO DE SOPRO Nº 7 - PACOTE C/ 50 UNID.	Pacote	300	6,70	2.010,00
11	CADERNO CAPA DURA 96FLS. PEQUENO.	unidade	300	3,10	930,00
12	CADERNO CAPA DURA 96FLS. GRANDE.	Unidade	300	5,20	1.560,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : CORPO HEXAGONAL TINTA DE ALTA QUALIDADE, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA C/50 UNIDADES.	Caixa	50	25,00	1.250,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA : CORPO HEXAGONAL TINTA DE ALTA QUALIDADE, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA C/50 UNIDADES.	Caixa	20	25,00	500,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO HEXAGONAL TINTA DE ALTA QUALIDADE, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA C/50 UNIDADES.	Caixa	50	25,00	1.250,00
16	CANETA ESCRITA FINA BOLIGRAFO AZUL : , CORPO HEXAGONAL TINTA DE ALTA QUALIDADE, PONTA FINA DE 0,8 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO.	Caixa c/50	20	37,00	740,00
17	CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO, CHIFRADA/POLIETILENO, FLUORESCENTE AMARELA, LARANJA, ROSA, TRAÇO 4MM, BASE D' AGUA, FORMATO RETANGULAR, 1ª LINHA - CAIXA C/12 UNID.	Caixa	50	12,50	625,00
19	CARTOLINA : CORES VARIADAS.	Unidade	500	0,42	210,00
21	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS : MEDIDAS EXTERNAS C/ TAMPA: 40 CM COMPRIMENTO X 23,5 CM LARGURA X 33 CM ALTURA.	Unidade	30	16,90	507,00
26	COLA BRANCA 90GRAMAS.: A BASE DE AGUA, NÃO TOXICA.	Unidade	200	1,30	260,00
28	COLA BASTÃO 40G.: ATÓXICA, LAVAVEL.	Unidade	50	1,27	63,50
31	CD RW VIRGEM REGRÁVEL: CAPACIDADE 700MB, VELOCIDADE 52X - CAIXA C/ 25 UNID.	Caixa	0	18,00	0,00
33	CALCULADORA DE MESA MEDIA: CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. ALTURA:14,9MM E LARGURA: 12 CM.	Unidade	20	10,95	219,00
34	ENVELOPE 20X28 AMARELO.	Unidade	1000	0,20	200,00





35	ENVELOPE OFICIO A4 22X32 AMARELO.	Unidade	3000	0,25	750,00
40	ESTILETE RETRÁTIL: LARGO, LAMINA 18CM.	Unidade	50	1,30	65,00
42	FITA PVC TRANSPARENTE: 48X45. ADESIVO DE QUALIDADE.	Unidade	300	2,50	750,00
45	FITA DE CETIM FACE SIMPLES: Nº 01 COM 7MM DE LARGURA - ROLO C/ 100M.	Rolo	10	16,90	169,00
46	FITA DE CETIM FACE SIMPLES: Nº 03 COM 15MM DE LARGURA - PACOTE C/ 10M.	Pacote	30	11,65	349,50
47	FITA DE CETIM FACE SIMPLES: Nº 05 COM 22MM DE LARGURA - PACOTE C/ 10M.	Pacote	20	5,05	101,00
48	FITA DUPLA FACE PAPEL: 16MM X 30M.	Unidade	20	4,05	81,00
49	FITA METRICA: 13MM X 3 METROS.	Unidade	100	7,60	760,00
50	FOLHA DE ISOPOR 10 MM.	Unidade	20	2,50	50,00
51	FOLHA DE ISOPOR 15 MM.	Unidade	20	3,35	67,00
52	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM.	Unidade	20	4,20	84,00
53	GRAMPOS GALVANIZADOS : 26/6, CX. .C/5000 UNIDADES.	Caixa	200	3,80	760,00
57	GRAMPEADOR MEDIO : METAL COM APOIO DE PLÁSTICO MODELO MP 301, PARA GRAMFO 26/6.	Unidade	50	14,40	720,00
67	LIGA ELÁSTICA: AMARELO, PACOTE DE 1KG.	Pacote	30	30,00	900,00
68	LIVRO ATA: CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	400	9,00	3.600,00
69	LIVRO PROTOCOLO: CAPA DURA, 1/4 COM 100 FOLHAS.	Unidade	30	9,00	270,00
73	PAPEL MADEIRA PARA ESTERELIZAÇÃO.	Unidade	8000	0,60	4.800,00
74	PAPEL 40.	Unidade	100	0,80	80,00
75	PAPEL COLOR SET.	UNIDADE	100	0,76	76,00
76	PAPEL ETIQUETA : FOLHA INTEIRA PARA IMPRESSÃO A4, FORMATO 297X210MM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 FOLHA.	Caixa c/10	5	40,00	200,00
77	PASTA AZ : PASTA REGISTRADORA, LOMBADA LARGA, VISOR, TAMANHO OFICIO, LOMBO 80MM , PRETA.	Unidade	180	8,45	1.521,00
78	PASTA AZ: PASTA REGISTRADORA, LOMBO LARGO, VISOR, TAMANHO DUPLICATA, LOMBO 80MM, PRETA. (1/2 OFICIO).	Unidade	80	8,45	676,00
79	PASTA AZ : PASTA REGISTRADORA, LOMBO ESTREITO VISOR, TAMANHO OFICIO, LOMBO 60MM , PRETA.	Unidade	80	8,45	676,00
83	PASTA DE PAPELAO COM TRILHO: TAMANHO OFICIO, COR AZUL.	Unidade	800	1,25	1.000,00
84	PASTA POLIONDA MINI 2CM : MEDIDAS 24,5 X 18CM.	Unidade	50	1,45	72,50
85	PASTA POLIONDA OFICIO 2CM : MEDIDAS 33 X 24CM.	Unidade	100	1,95	195,00
86	PASTA POLIONDA OFICIO 3,5CM : MEDIDAS 33 X 24CM.	Unidade	150	2,45	367,50
87	PASTA POLIONDA OFICIO 5,5CM : MEDIDAS 33 X 24CM.	Unidade	200	2,95	590,00
88	PASTA SUSPENSE: PAPEL KRAFT CASTANHO, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO.	Unidade	100	1,65	165,00
90	PERFURADOR PEQUENO: PARA 2 FUROS AT6 E 22FLS.	Unidade	30	16,90	507,00
93	PEN DRIVE 8GB.	Unidade	10	22,90	229,00
96	PILHA ALCALINA TAMNHO MEDIO C: 1,5V - CAIXA C/ 24 UNIDADE.	Caixa	20	40,00	800,00
100	REGUA DE ALUMINIO 30CM.	Unidade	100	3,50	350,00
103	TNT TECIDO: COM 1.40 DE LARGURA.	Metro	1000	1,15	1.150,00
				<b>Total:</b>	<b>36.260,00</b>

Tabira - PE, 10 de Abril de 2019.

*Fabio Lucas Weyl da Silva*  
F LUCAS W E SILVA ME  
15.501.731/0001-98

Processo Licitação  
LS. 339  
K